

Medidas de enfrentamento da estiagem no Paraná: estamos no caminho certo?

Daniel Teixeira dos Santos Braz

Mariana Augusta de Souza

Além da crise na saúde e na economia, causadas pela COVID-19, o Paraná enfrenta agora a **estiagem**. Esse novo problema pode agravar os efeitos da pandemia no Paraná, seja pelos impactos na produção agropecuária decorrentes da falta de chuva, seja pelo agravamento das condições sanitárias em decorrência de cortes no abastecimento de água. Sendo assim, neste texto é feita uma apresentação das medidas que o estado tomou para lidar com a crise hídrica no Paraná em tempos de pandemia. Para isso, consideramos notícias veiculadas e proposições apresentadas em trabalhos científicos sobre estiagem e gestão de crises hídricas. Portanto, este texto é destinado aos formuladores de políticas públicas e pesquisadores que queiram saber sobre como vem sendo tratada a questão da estiagem no estado do Paraná.

Quais foram às medidas do Governo do Paraná para o enfrentamento da estiagem?

Apesar de o agronegócio apresentar resultados positivos até o momento, segundo informações do [Sistema FAEP/SENAR-PR](#), as previsões climáticas, segundo a [Agência de Notícias do Paraná](#), indicam a continuidade da estiagem. Os efeitos dessa estiagem, aliados aos efeitos da pandemia, podem ser danosos para a recuperação econômica da sociedade, em geral, e do agronegócio. Para o enfrentamento dessa situação, o Governo do Paraná determinou “estado de emergência hídrica”, através do [decreto 4.626/2020](#) e criou um “grupo de trabalho” especializado.

O decreto trata de medidas de conscientização e racionamento de água para a sociedade no geral e particularmente para a atividade agropecuária, e define medidas de restrição na captação de água. Embora permita restrições e revezamento no abastecimento de água no caso de agravamento da crise hídrica, o decreto não apresenta os critérios e mecanismos para restrição e revezamento. O grupo de trabalho, recém-criado pelo governo, ficará a frente da situação de emergência hídrica, e será responsável por discutir critérios e medidas para a restrição.

O grupo, composto por diferentes instituições, é coordenado pelo Instituto Água e Terra (IAT). Os responsáveis por fiscalizar são o IAT e a Polícia Militar. O responsável por orientar o agronegócio, de acordo com o Art. 4º do decreto, será a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Nesse mesmo artigo consta que compete a SEAB implementar medidas que apoiem os agricultores no uso eficiente da água e orientá-los para o cumprimento da restrição de captação de água. É importante que

se definam essas medidas e orientações aos produtores o mais breve possível, pois a estiagem já é uma realidade.

Além da formação do Grupo de Trabalho, as medidas apresentadas resumidamente definem:

- Uso do “rodízio”, com interrupção de fornecimento quando necessário, o que já acontece na região de Curitiba;
- A priorização no uso da água aos prestadores de serviços de abastecimento públicos.

As medidas estão de acordo com o que a ciência indica para este momento?

O [decreto 4.626/2020](#) esclarece que o grupo de trabalho conta com instituições de diversas frentes. Essa composição múltipla de agentes especializados, de hierarquias diferentes, é positiva para o sucesso da iniciativa, segundo estudos científicos. As estruturas institucionais para tomada de decisão e gerenciamento de questões hídricas possuem múltiplos interessados e responsáveis envolvidos. Isto porque, segundo [OECD \(2012\)](#), a água é um bem essencial para a vida humana e portanto, para toda qualquer atividade econômica. Além disso, condições sanitárias adequadas também são direitos básicos para uma vida digna. É um bem essencial, ao qual todos devem ter direito. Os múltiplos interessados são responsáveis por garantir que não só o recurso seja provido, mas que também seja provido de maneira transparente, sustentável e eficiente.

Se a crise hídrica se agravar, deverão ser adotados mecanismos baseados para transparência das ações do grupo. É um ponto de atenção necessário, pois conforme a literatura consultada, a inclusão e a transparência são questões fundamentais para sistemas de gestão do recurso hídrico. Além disso, segundo a [OECD \(2012\)](#), a gestão pública do recurso hídrico especificamente na América Latina e no Brasil sofre com a falta de coesão social e com falta de coordenação dos agentes públicos.

Mas nessa minimização de impactos, deve haver a cautela com o fato de que a falta do recurso hídrico para a população se torna primordial nesse momento.

Priorizar o abastecimento da população é prioritário, conforme define o decreto. Entretanto, o efeito no agronegócio também precisa ser considerado, dado que a crise pode afetar de maneira direta o consumidor. Os impactos podem ser minimizados desde que haja uma orientação estratégica norteadora e flexibilidade nas decisões. Para o agronegócio é necessária uma análise mais ampla, pois os efeitos econômicos da seca no podem também exigir ações preventivas. Tais ações preventivas para o enfrentamento do impacto econômico da estiagem são necessárias tanto por parte dos produtores como dos órgãos responsáveis por sua orientação.

O boletim do [Beefpoint](#) aponta que esta é a pior seca desde 1997, quando começaram os registros, e tem forte impacto no agronegócio no Paraná. Embora não seja um impacto generalizado, conforme descrito anteriormente, há impacto nas cadeias de grãos, com perdas em quase todas as regiões do Estado. Com isso, essas perdas refletem em outras cadeias, como a de proteína animal, que se encontra aquecida no momento.

Essa condição de perda, associada à possível elevação dos custos, deve merecer atenção dos agentes que integram essa comissão, quanto ao impacto econômico da estiagem no agronegócio, de forma que ações preventivas que possam mitigar condições desfavoráveis ao desempenho do setor. No entanto, para que essas medidas de prevenção do impacto econômico sejam de fato efetivas devem considerar tanto o setor produtivo, quanto a população, que já sofre os efeitos da pandemia e não pode enfrentar condições de desabastecimento.

Considerações finais

De acordo com o que foi apresentado no [decreto 4.626/2020](#) e nas fontes consultadas, as medidas apresentadas no decreto convergem em alguns pontos (múltiplas instituições de diversas frentes) e são inconclusivas em outros pontos (transparência e capacidade de coordenação eficiente). A emissão do decreto se apresenta como medida positiva para enfrentamento do possível agravamento da questão hídrica no Paraná, especialmente diante do contexto gerado pela pandemia e os impactos na produção e na saúde decorrente da escassez de água. A criação do grupo indica que estamos no caminho certo, mas as ações e medidas devem ser definidas e monitoradas, para garantir o bom gerenciamento dessa crise e trazer efeitos positivos para o agronegócio e para o não agravamento da pandemia no Paraná.

SAIBA MAIS:

[AEN- Agência de Notícias do Paraná. Governo decreta emergência hídrica por causa da estiagem. Acesso em: 06/05/2020.](#)

[BeefPoint. Pior estiagem desde 1997 afeta lavouras no Paraná. Acesso em: 12/05/2020.](#)

[LEGISWEB. Decreto Nº 4626 de 07/05/2020. Acesso em: 08/05/2020.](#)

[SENAR-PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná. Apesar da estiagem, produtores do Paraná colhem safra recorde. Acesso em: 06/05/2020.](#)

[OECD \(2012\), Water Governance in Latin America and the Caribbean: A Multi-level Approach. OECD Studies on Water, OECD Publishing. Acesso em: 06/05/2020.](#)

[Sanepar. Sanepar amplia rodízio em Curitiba e região metropolitana. Acesso em 18/05/2020.](#)

Equipe:

Priscila Duarte Malanski
Amanda Ferreira Guimarães
Daniel Teixeira dos Santos Braz

Mariana Augusta de Souza
Mariela Meira Caunetto
Priscilla Tiara Torrezan Chaves

Coordenação

Prof. Dr. José Paulo de Souza (PPA/ UEM)
Profa. Dra. Sandra Mara de Alencar Schiavi (PPA/UEM, PCE/UEM)

Maringá, 18 de maio de 2020